



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020, QUE ACONTECERÁ DE 22/02/2020 a 25/02/2020, NA PRAÇA CENTRAL A SER PROMOVIDO COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

Por este instrumento Administrativo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Prefeitura Municipal de Itirapina, sita à Avenida 01, nº 106, centro, Município de Itirapina, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.313.714/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 11.770.846 e do CPF nº 984.843.898/04, residente e domiciliado à Rua 06, nº 615, Vila Cianeli, Município de Itirapina, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **FREQUENCIA MODULADA - LOCADORA DE SOM LTDA - ME**, sito à Rua Coronel Leão Pio de Freitas, nº 502, Bairro Alto, município de Matão, Estado de São Paulo, CEP 15.997-010, inscrita no CNPJ sob o nº 07.472.387.0001-28, Inscrição Estadual Isento, Telefone: (16) 3382.4308, neste ato representado por seu sócio **MAURO BENTO PONSONI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.235.524-3 SSP/SP e do CPF nº 092.239.968-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Leão Pio de Freitas, nº 502, Bairro Alto, município de Matão, Estado de São Paulo, CEP 15.997-010, Telefone: (16) 9.9782-4372, e-mail: [fmodulada@uol.com.br](mailto:fmodulada@uol.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, em observância e atendimento ao **Processo Administrativo nº 002/2020**, tratando-se do procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020**, com base no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as posteriores alterações introduzidas e demais pertinentes à espécie, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020, QUE ACONTECERÁ DE 22/02/2020 A 25/02/2020, NA PRAÇA CENTRAL A SER PROMOVIDO COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### 1.2. Quantitativos/Descritivo/ Valores

Planilha 01 – Quantitativos/Descritivo/Estimativa de Valores		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
	UN	
1	1	<p>Carnaval 2020, deverá conter:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Banda: 01 baterista, 01 Tecladista, 01 Guitarrista, 01 Contrabaixista, 01 Percussionista, 01 Saxofone, 01 Piston, 02 Cantores, 02 Cantoras, 04 Dançarinas (os)</li><li>- Sistema de Pa PA Line Array, Flying 6X6, com Subwoofers, compatíveis com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 12.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL, de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, PA Line Array, Flying 2X2 posicionado a 30 metros do palco e centralizado em relação ao mesmo.</li><li>House Mix, posicionada a 20metros/ 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo.</li><li>04 Caixas e Driver para Front Fill.</li><li>Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 8 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 khz</li><li>- Amplificação Amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados em classe AB, ou superior.</li></ul>
		<ul style="list-style-type: none"><li>- Console</li><li>01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", alocados no palco.</li><li>Pré-amplificadores de entrada: 32 / 192 khz</li><li>Pré-amplificadores de saída: 24 / 192 khz</li><li>Superfície de controle 34 "faders"</li><li>Plataforma de controle adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.</li><li>O sistema possui transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Computador com software para operacionalização de console.</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

	<p>- Periféricos</p> <p>01 Equalizador Gráfico 31 bandas / Paramétrico stereo, com memória.</p> <p>02 Crossover / Processador stereo, com ajuste de Delay por banda.</p> <p>02 Processadores stereo com ajuste de Delay por banda.</p> <p>02 Processadores digitais de efeitos.</p> <p>06 Canais de compressores.</p> <p>02 Delays Digitais Programáveis</p> <p>08 Canais de Gates com filtros.</p> <p>01 Clearcom headset + power supply + belt-pack.</p> <p>01 CDJ Pionner.</p> <p>Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos.</p> <p>- SISTEMA DE MONITOR - ( PALCO DA BANDA)</p> <p>- Monitores</p> <p>06 Sistemas de fone sem fio com antena e amplificação de sinal (booster) (SHURE PSM 900)</p> <p>06 Fones in ear (SHURE E5)</p> <p>12 Bi-amp wedges, 112 Hi Q L-Acoustics</p> <p>04 Side fill</p> <p>01 Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 01 Sub-drum 1 X 18”;</p>
	<p>- Console</p> <p>01 Console DIGITAL de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", alocados no palco com comunicação via coaxial.</p> <p>Pré-amplificadores de entrada : 48</p> <p>Pré-amplificadores de saída : 24</p> <p>Plataforma de controle adição de "plug- ins".</p> <p>O sistema possui transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.</p> <p>Computador com software para operacionalização da console.</p> <p>- PERIFÉRICOS</p> <p>02 Equalizadores Gráfico 31 bandas / Paramétrico stereo com memória.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

	<p>10 Canais de Equalizador 1/3 oitava</p> <p>02 Processadores Digitais de Efeitos</p> <p>Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos.</p> <p>- ELÉTRICA E CABOS</p> <p>01 Main Power de 8.000w, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.</p> <p>01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas.</p> <p>10 Sub Snake Multipino com 12 canais cada.</p> <p>90 cabos de microfones balanceados.</p> <p>20 cabos para interligação de instrumentos/ acessórios do tipo P10-P10</p> <p>kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.</p> <p>kit de cabeamento completo para Monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas</p> <p>Kit de cabos para energizar 12 pontos no palco em 127v ou 220v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas (com adaptadores padrão americano).</p> <p>01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.</p> <p>02 fontes separadas para o back line, aterradas.</p>
	<p>- ACESSÓRIOS</p> <p>16 direct box passivo</p> <p>12 direct box ativo (Radial)</p> <p>50m de canaletas (passacabos) para proteção de cabos.</p> <p>25 pedestais modelo girafa</p> <p>16 Garras LP (klamp) para microfones</p> <p>02 Tapetes para bateria 3mX3m</p> <p>Demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p>- MICROFONES</p> <p>06 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure SM 58, sistema UR2/ UR4</p> <p>03 Microfones Shure Beta 52</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

	<p>14 Microfones Shure SM 57 06 Microfones Shure SM 98 02 Kits completos para Microfonação da Bateria e Percussão 06 Microfones Shure SM 81 16 Microfones Shure SM 58 02 Microfones Shure SM beta 87 A 02 Microfones AKG C519 02 Microfones Sennheiser E604 - BACK-LINE 01 Amplificador de guitarra 02 falantes 15 pol. 01 Amplificador de contra baixo com 01 caixa 4x10" e 01 caixa 1x15". 01 bateria acústica completa com peles novas, 5 estantes para pratos, ferragens completas, banco, pedal duplo e peles reserva 01 percussão completa com agogô, triângulo, chimbau, carrilhão, caxixi, castanhola, chocalho, bloco sonoro, atabaque, repinique, rebole, surdo, tantã, tamborim. - PRATICÁVEIS 12 Praticáveis pantográficos, com altura regulável, nas medidas 1x2 metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas.</p>
	<p>- KIT DE DISCOTECAGEM/ DJ 01 Toca-discos para discos de vinil profissionais, motor direct-drive, com controle de pitch + ou - 8%; chave de rotação 33/45 rpm; equipados com conjunto de shell, cápsula e agulha. 01 Mixer para DJ de 2 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 3 bandas por canal, Cross-fader endereçável, entrada para microfone e saída para fone de ouvido(monitor). 01 Par de Feltros 01 Par de Agulhas 01 Par de Shell Mesa de apoio para os equipamentos, cabos e demais acessórios para o bom funcionamento do equipamento. - LOCUÇÃO 01 LOCUTOR À DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO 02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure SM 58, sistema UR2 / UR4, sendo 01 para uso e 01 stand-by.</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

	<p><b>ILUMINAÇÃO – PALCO DA BANDA</b></p> <p><b>-CONTROLE / DIMMER</b></p> <p>01 Mesa de comando de iluminação com 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; 48 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, de multiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada.</p> <p>01 Mesa MA command wing.</p> <p>60 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada.</p> <p>01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de dois pontos.</p> <p>01 Chave de distribuição de força Trifásica com 500 ampères por fase.</p> <p>01 Main Power de 800 Ampères.</p> <p>01 Cabo de AC de 240mm com 50 metros de comprimento, antichamas.</p> <p>Multicabos, gelatinas, filtros demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p>
	<p><b>-REFLETORES</b></p> <p>24 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5;</p> <p>24 Refletores PAR 64 1.000W Foco#2;</p> <p>24 Refletores Par Led 5W RGBWA</p> <p>04 Ribaltas LED RGBWA</p> <p>12 Elipsoidais com Iris;</p> <p>06 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W;</p> <p>10 Refletores Tipo Set-Light de 1000 W;</p> <p>08 Strobo Atomic 3000 Martin.</p> <p>Lâmpadas Extras</p> <p>08 Refletores para iluminar a comunicação do palco (laterais PA e testeira).</p> <p><b>- MOVING LIGHT</b></p> <p>12 Moving Head Beam 7R , 230 Watts</p> <p>06 Moving Head wash RGBW 7, LEDS 12 watts.</p> <p><b>- EFEITOS</b></p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

	<p>02 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador.</p> <p>02 Ventiladores;</p> <p>Multicabos, gelatinas, filtros e acessórios.</p> <p>- ACESSÓRIOS</p> <p>Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento e as distâncias envolvidas.</p> <p>Garras para todos os refletores.</p> <p>Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.</p> <p>Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas.</p> <p>20m de canaletas para proteção de cabos.</p> <p>Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.</p> <p>Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110v e 220v.</p> <p>Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.</p>
	<p>- SUSTENTAÇÃO</p> <p>A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m/ treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, de conformidade com o local, e de acordo com a quantidade dos refletores.</p> <p>A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS / treliças será feita através de talhas manuais, com capacidade para 500 quilos, com 08 metros de corrente;</p> <p>Caso não haja condições locais para fixação e sustentação de módulos BOX TRUSS/ TRELIÇAS através de Talhas, os mesmos serão fixados e sustentados em módulos de Ground Support em alumínio aeronáutico..</p> <p>12 peças de 2 m box truss P30 com suporte (pirulito)</p> <p>12 peças de 1 m box truss P30 com suporte (pirulito)</p> <p>As Estruturas seguem rigorosamente as normas estabelecidas pela ABNT;</p> <p>PAINEL DE LED: PALCO DA BANDA (Atendimento apenas ao palco da Banda)</p> <p>PAINEL DE LED: 16 PLACAS (P.10)</p> <p>DIMENSÕES: 0,096m X 0,96m</p> <p>ENTRADA: HDMI ou DVI</p> <p>RÉGUA AC: 4 PONTOS ESTABILIZADOS (110v / 220v )</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

	<p>02 PROCESSADORAS</p> <p>02 NOTEBOOK'S</p> <p>Ajustes do painel com técnico especializado.</p> <p>- GRUPO GERADOR DE ENERGIA 1800-KVA. MODO DE USO: STAND-BY</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>01 Grupo Gerador Potência de 180 KVA- stand-by, silenciado (com container de isolamento acústico).</p> <p>Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, Chave de distribuição de força trifásica (220 Volts + Neutro); Aterrado.</p> <p>Regulador automático de tensão e frequência (60 Hz).</p> <p>Painel de Controle dos comandos: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto, sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente.</p> <p>Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros, dentro das normas da ABNT.</p> <p>Caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas (equipamentos);</p> <p>O Equipamento conta com 01 técnico de plantão no local do evento, durante todo o seu período de funcionamento.</p> <p>O Grupo gerador em regime stand- by estará ligado na chave reversora, caso haja queda da energia da Cia fornecedora.</p> <p>01 Kit de Extintores</p> <p>O equipamento estará devidamente abastecido e com provisão de reabastecimento caso o mesmo venha necessariamente ser utilizado.</p> <p>- P.A- RUA- Esquina da Avenida Três com a Rua Quatro</p> <p>SISTEMA DE SOM (P.A) 04 caixas de médios Line Array, Flying, 2x2 direcionados para atender os desfiles das Escolas de Sambas e Blocos Carnavalescos.</p> <p>- ILUMINAÇÃO CÊNICA- RUA- Esquina da Avenida Três com a Rua Quatro</p> <p>12 Refletores HDMI 500 watts e 08 Moving Head Beam 7R 230 watts, direcionados aos desfiles das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos a serem utilizados nos dias 22/02/2020 e 24/02/2020, (datas dos desfiles).</p> <p>A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS de 2,44x0,70x0,70m/ treliças tipo Q 30, ambos em alumínio aeronáutico, em conformidade com o local.</p>
--	---





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

	<p>02 peças de 2 m box truss P30 com suporte (pirulito)</p> <p>02 peças de 1 m box truss P30 com suporte (pirulito). - EQUIPE TÉCNICA/ OPERACIONAL – 10 PESSOAS</p> <p>02 Técnicos de Som , sendo 1 par operar o P.A. e 1 de Monitor para Palco (Banda e sonorização da Rua).</p> <p>01 Técnico responsável por todos os patches do palco 02 técnicos para montagem e movimentação de Back-Line, AC, Microfones, pedestais, monitores, etc.</p> <p>01 TÉCNICO PARA OPERAR O SISTEMA DE PAINEL DE LED (BANDA)</p> <p>01 Técnico de Iluminação (Banda e Iluminação Cênica da Rua) 01 Técnico à disposição para o Grupo Gerador durante todo o evento 02 Roadies de Palco/Montadores.</p> <p>- DESPESAS GERAIS</p> <p>INCLUSO NO VALOR TODAS as despesas decorrentes de Alimentação, Transporte Montagem, Operação, Desmontagem, Impostos, Taxas , emissão de A.R.T do Grupo Gerador, Sonorização e Iluminação por Engenheiro Eletricista com Contrato de Prestação de Serviços a Empresa registrado no CREA.</p> <p>Fornecimento de toda a supervisão, direção técnica e administrativa.</p> <p>Mão-de- obra qualificada necessárias à execução e bom andamento dos serviços, bem como todos os materiais e equipamentos.</p> <p>Integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas ofertados na proposta comercial.</p>
--	---

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela efetiva prestação dos serviços, a importância total de **R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)**, vinculados ao orçamento apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

3.2. Proporcionar todas as facilidades ao bom andamento dos serviços;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

33. Acompanhar, por intermédio do Fiscal de Contrato, a execução dos serviços, atestando os documentos das despesas, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços;
34. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;
35. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada estipulada entre as partes;
36. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências;
37. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

- 4.1. A vigência do presente Contrato será **de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado a qualquer pretexto.
- 4.2. Não haverá renovação contratual, devido o processo licitatório ser apenas para esse evento, conforme Art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, correspondente à:

Função Programática: 18.541.9046.2.167

Fonte: 01

Ficha: 975

Código de Aplicação: 110.0000

Função Programática: 23.965.9045.2.166

Fonte: 01

Ficha: 963

Código de Aplicação: 110.0000

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento do CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em conta corrente ou ordem de pagamento em nome do credor, configurando-se plena, geral e irrevogável quitação o saque da respectiva quantia, por parte da CONTRATADA, para todos os fins e efeitos de direito.

- 6.2. O pagamento será feito em até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços com a emissão da Nota Fiscal/Fatura e mediante aceite da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, em conta corrente indicada pela empresa.

### **CLÁUSULA SETIMA – DOS IMPOSTOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**7.1.** Os tributos e demais encargos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc.) devidos em decorrência, direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que os recolherá, sem direito a reembolso. O CONTRATANTE quando for retentor, descontará e recolherá, nos prazos da lei, os pagamentos que efetuar a parte que for devida pela CONTRATADA, segundo a legislação vigente.

**7.2.** Serão retidos por parte da Prefeitura de Itirapina, os valores referentes à ISSQN que incidirem sobre o valor total dos serviços contratados e executados (sobre o valor total da nota fiscal/fatura), conforme orientação da Controladoria Geral da União e Ministério da Previdência Social.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** É responsabilidade da CONTRATADA a montagem dos equipamento que serão usados no local solicitado, conforme determinar o Contratante.

**8.2.** A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos para a apresentação, 06h antes da apresentação iniciar, ou seja, até as 17h30min do dia 21/02/2020;

**8.3.** É de responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela CONTRATADA.

**8.4.** As ordens de fornecimento / serviço serão encaminhadas pelo departamento de Compras e Licitações com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data da realização do evento.

**8.5.** Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociados entre a Secretaria solicitante e a CONTRATADA as condições dessa prestação de serviços.

**8.6. Fica expressamente proibida a subcontratação desse objeto.**

**8.7.** Eventualmente, mediante prévio acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderá haver modificação dos itens componentes dos arranjos aprovados antecipadamente, desde que mantida a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço proposto para cada tipo de serviço;

**8.8.** Quando a Secretaria solicitante requisitar qualquer serviço, no local indicado, a CONTRATADA deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço de serviço;

**8.8.1.** Organização adequada do ambiente para o perfeito cumprimento dos serviços solicitados;

**8.8.2.** Diligenciar para que as estruturas necessárias ao fiel cumprimento dos serviços solicitados, estejam instalados nos dias e horários que consta nos parágrafos 9.2 desse contrato estabelecido pelo solicitante para início do evento e de acordo com o



que foi CONTRATADO.

**8.8.3.** Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da empresa estar munido de telefone celular;

**8.8.4.** A CONTRATADA será responsável pelo recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE.

**8.9.** Nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou materiais pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabiliza pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob os seus cuidados, ressarcindo a CONTRATANTE, quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização.

**8.10.** A CONTRATANTE, por meio do seu representante, poderá solicitar reunião prévia, antes da realização do evento ou ocasião a serem instaladas as estruturas, com a equipe da CONTRATADA que participará do evento, para dar as orientações que se fizerem necessárias;

**8.11.** Quando da interação da CONTRATADA com a CONTRATANTE, fornecedora dos serviços e/ou materiais para o evento, havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar ao servidor desta prefeitura responsável por eventos, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada.

**8.12.** A CONTRATANTE poderá cancelar as Ordens de Fornecimento/Serviço, mediante comunicação a CONTRATADA, não cabendo qualquer ônus a mesma caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a realização do evento.

## **CLÁUSULA NONA - DA TOLERÂNCIA**

**9.1.** Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir a inobservância mesmo por omissão, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS**

**10.1.** Fica estabelecida a multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor do contrato, em caso de desistência ou inadimplemento após sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma assegurar o perfeito cumprimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**11.2.** O Secretário Municipal Interino de Turismo e Meio Ambiente, **RUY GOMES DA SILVA JUNIOR.**, portadora do CPF nº 132.308.858-05, como **GESTOR** do contrato.

**11.3.** O Técnico de Turismo, **JOÃO EDUARDO SANTINI**, portador do CPF nº 281.141.058-95, como **FISCAL** do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro de Itirapina da Comarca de Rio Claro/SP, com exclusão de qualquer outra, por mais privilegiada que seja, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, devendo a parte vencida pagar a vencedora as custas, as despesas extrajudiciais e demais cominações legais e contratuais. Quaisquer quantias devidas ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA em decorrência deste Contrato, serão cobradas pelo rito da execução, conferindo-se a este, para todos os fins e efeito, o caráter de título executivo extrajudicial.

**12.2.** E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Itirapina, 24 de janeiro de 2020.

### **MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**

**Eng.º José Maria Cândido**

Prefeito Municipal

### **FREQUENCIA MODULADA LOCADORA DE SOM LTDA – ME**

**Mauro Bento Ponsoni**

Empresário

#### TESTEMUNHAS:

**Ruy Gomes da Silva Junior**

**CPF: 132.308.858-05**

Gestor do Contrato

**João Eduardo Santini**

**CPF: 281.141.058-95**

Fiscal do Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itirapina

**Contratado:** Frequencia Modulada Locadora de Som Ltda- ME

**Contrato Administrativo nº 003/2020**

**Processo Administrativo nº 002/2020**

**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020, QUE ACONTECERÁ DE 22/02/2020 A 25/02/2020, NA PRAÇA CENTRAL A SER PROMOVIDO COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Ruy Gomes da Silva Junior – Secretário Municipal Interino de Turismo e Meio Ambiente**

**CPF:** 132.308.858-05 - **RG:** 21.989.758-x

**Data de Nascimento:** 02/04/1969

**Endereço residencial:** Avenida Sete, nº 480 – Centro – Itirapina/SP. CEP: 13.530-000

**E-mail institucional:** [turismo@itirapina.sp.gov.br](mailto:turismo@itirapina.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [ruygomesjr@gmail.com](mailto:ruygomesjr@gmail.com)

**Telefone (s):** (19) 3575-1852



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### **Responsáveis que assinaram o ajuste pelo CONTRATANTE:**

#### **José Maria Candido – Prefeito Municipal**

CPF: 984.843.898-04 - RG: 11.770.846

Data de Nascimento: 07/10/1957

Endereço residencial completo: Rua 06, nº 615, Vila Cianeli, Município de Itirapina/SP-  
CEP 13.530-000

E-mail institucional : [prefeito@itirapina.sp.gov.br](mailto:prefeito@itirapina.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [prefeitoitirapina@gmail.com](mailto:prefeitoitirapina@gmail.com)

Telefone(s):pessoal (19) 9.9789-2001

### **Responsáveis que assinaram o ajuste pela CONTRATADA:**

#### **Mauro Bento Ponsoni - Empresário**

CPF: 092.239.968-99 - RG: 13.235.524-3

Data de Nascimento: 20/03/1961

Endereço residencial completo: Rua Coronel Leão Pio de Freitas, nº 502, Bairro Alto,  
município de Matão, Estado de São Paulo, CEP 15.997-010

E-mail institucional: [fmodulada@uol.com.br](mailto:fmodulada@uol.com.br)

E-mail pessoal: [fmodulada@uol.com.br](mailto:fmodulada@uol.com.br)

Telefone(s): (16) 3382 4308 (16) 9 9782 4372

#### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

Itirapina, 24 de janeiro de 2020.

### **MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**

**Eng.º José Maria Cândido**

Prefeito Municipal

### **FREQUENCIA MODULADA LOCADORA DE SOM LTDA – ME**

**Mauro Bento Ponsoni**

**Empresário**

### **Ruy Gomes da Silva Junior**

**CPF: 132.308.858-05**

**Gestor do Contrato**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**  
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itirapina.  
**Contratado:** Frequencia Modulada Loc. de Som Ltda me

**Processo Administrativo nº 002/2020**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020**

**Contrato Administrativo nº 003/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020, QUE ACONTECERÁ DE 22/02/2020 A 25/02/2020, NA PRAÇA CENTRAL A SER PROMOVIDO COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

<b>Nome</b>	José Maria Candido
<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal
<b>RG nº</b>	11.770.846
<b>CPF nº</b>	984.843.898-04
<b>Endereço</b>	Rua 06, nº 615, Vila Cianeli, Itirapina/SP - CEP 13.530-000
<b>Telefone</b>	(19) 3575 - 9000
<b>E-mail Institucional</b>	<a href="mailto:prefeito@itirapina.sp.gov.br">prefeito@itirapina.sp.gov.br</a>
<b>E-mail pessoal</b>	<a href="mailto:prefeitoitirapina@gmail.com">prefeitoitirapina@gmail.com</a>

#### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

<b>Nome</b>	Ruy Gomes da Silva Junior
<b>Cargo</b>	Secretário Interino Municipal de Turismo e Meio Ambiente
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor</b>	Avenida 09, nº 395 – Centro – Itirapina/SP. CEP: 13.530-000
<b>Telefone e Fax</b>	(19) 3575-1852
<b>E-mail Institucional</b>	<a href="mailto:turismo@itirapina.sp.gov.br">turismo@itirapina.sp.gov.br</a>

Itirapina, 24 de janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**  
Eng.º José Maria Cândido  
Prefeito Municipal

**GESTOR DO CONTRATO**  
Ruy Gomes da Silva Junior  
CPF: 132.308.858-05





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**Processo Administrativo nº 02/2020**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itirapina  
**CNPJ nº:** 46.313.714/0001-50

**Contratada:** Frequencia Modulada Locadora de Som Ltda-ME  
**CNPJ nº:** 07.472.387/0001-28

**Contrato Administrativo nº 003/2020**  
**Data da Assinatura:** 24 de janeiro de 2020.  
**Vigência:** 60 (sessenta) dias  
**Valor (R\$): 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)**

**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020, QUE ACONTECERÁ DE 22/02/2020 A 25/02/2020, NA PRAÇA CENTRAL A SER PROMOVIDO COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itirapina, 24 de janeiro de 2020.

**Ruy Gomes da Silva Junior**  
**CPF:** 132.308.858-05  
Gestor do Contrato

**MUNICÍPIO DE ITIRAPINA**  
**Eng.º José Maria Cândido**  
Prefeito Municipal